



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

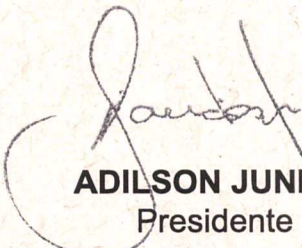
Santos/SP, 12 de maio de 2021.

Of. nº 1584/2021-DAL
Ref. Moção nº(s) 20/2021

Excelentíssimo Senhor

Encaminho a Vossa Excelência cópia referente à **Moção de Repúdio**, aprovado na 18ª Sessão Ordinária, de 04 de maio de 2021, desta Casa, de autoria do(a) Vereador(a) **Fabrizio Cardoso de Oliveira**, para a devida ciência.

Atenciosamente,



ADILSON JUNIOR
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília/DF



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Gabinete do Vereador Fabrício Cardoso – PODEMOS

REQUERIMENTO N.º 20/2021

Requeiro, com fundamento no §2º do artigo 81 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada a presente Moção ao Senado Federal, às autoridades ao final mencionadas, em apoio o Projeto de Lei nº 2.564/2020, que institui o piso salarial nacional em benefício dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras. Requeiro, ainda, que a justificativa acompanhe a presente.

Exmo. Sr. Rodrigo Pacheco (DEM)

Presidente do Senado Federal
Anexo 2 – Ala Teotônio Vilela
Gabinete 24 – Praça dos Três Poderes, s/n – CEP 70165-900

Exmo. Sr. Alvaro Fernandes Dias (Podemos)

Senador Federal
Senado Federal, Anexo 2, Ala Nilo Coelho, 1º Pavimento, Gabinete 10

MOÇÃO DE APOIO

A Câmara Municipal de Santos, pelos Vereadores que subscrevem a presente, vem consignar junto aos Exmos. Senadores, o seu total apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2.564/20 que trata da votação do piso salarial nacional dos profissionais da Enfermagem, e dá outras providências, diante da justiça que se reveste a medida, contemplando categorias de trabalhadores da saúde que tem, ao longo da sua história, demonstrado o seu valor, valor este somado à coragem com que vêm se dedicando diante da tragédia que se abate sobre a sociedade, decorrente da pandemia.

Rogamos que nossos parlamentares tragam justiça social e reconhecimento aos nossos heróis da saúde.



“ASSINATURA ELETRÔNICA”

Fabrício Cardoso
Vereador PODEMOS

Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova – CEP 11.013-360 – Fone (13) 3211-4100

www.camarasantos.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Gabinete do Vereador Fabrício Cardoso – PODEMOS

Sr. Presidente, Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Nos próximos dias entrará na pauta do Senado Federal o Projeto de Lei nº 2.564/20 que trata da votação do piso salarial nacional dos profissionais da Enfermagem, pleito justo e devido, que há anos é aguardado por aqueles que se dedicam a salvar vidas.

A proposição que estabelece piso salarial de R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais) em favor dos Enfermeiros, contempla, ainda, outras medidas que trarão justiça aos Técnicos de enfermagem, os Auxiliares de Enfermagem e as parteiras estabelecendo aumento salarial com percentual de correspondência estabelecido na referida lei.

Salutar lembrarmos que, se já tinham uma importância imensurável para a sociedade, nesse momento crítico que a humanidade vive em decorrência da pandemia do coronavírus, esses profissionais, aguerridos do fazer e de suas competências da área da saúde, se destacam ainda mais na linha de frente do combate ao vírus da COVID-19, salvando a vida de milhares de pessoas, fato que só aumenta nossa certeza acerca da justiça da propositura.

Assim, apoiamos em todas as esferas as ações que demonstrem na prática o respeito devido aos profissionais que seguem firmes dentro dos preceitos da nobre missão de “Dedicar a vida profissional a serviço da humanidade, respeitando a dignidade e os direitos da pessoa humana”.

Por todo o exposto, apresento o seguinte:



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 17/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055116/2021-91
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055109/2021-99
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055124/2021-37
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055125/2021-81
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055687/2021-25
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055690/2021-49
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055689/2021-14
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056289/2021-26
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056296/2021-28
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100056291/2021-03
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056300/2021-58
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056304/2021-36
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056306/2021-25
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056316/2021-61
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054341/2021-18
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054935/2021-11
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054929/2021-63
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055040/2021-01
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054409/2021-51
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054405/2021-72
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053972/2021-10
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053951/2021-96
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053956/2021-19



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053953/2021-85
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053960/2021-87
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053959/2021-52
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053963/2021-11
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053970/2021-12
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053973/2021-56
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054407/2021-61
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053254/2021-35
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054317/2021-71
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054326/2021-61
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054332/2021-19
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050883/2021-11
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051179/2021-78
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051184/2021-81
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051189/2021-11
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051177/2021-89
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051155/2021-19
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2021-16
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051146/2021-28
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051148/2021-17
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051141/2021-03
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051120/2021-80
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051123/2021-13
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051130/2021-15
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051133/2021-59
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051137/2021-37
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051135/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

